

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **844**RECEBIDO
LM

20 NOV 1973

(16 de Novembro de)

Dispõe 1973.-

sobre oficialização da BANDEIRA DO MUNICÍPIO

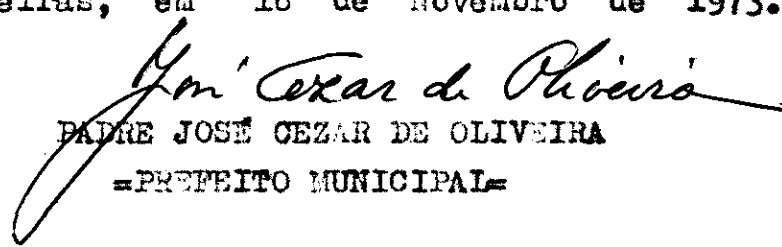
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica oficializada como BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, a constante do modelo anexo, conforme memorial - descritivo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

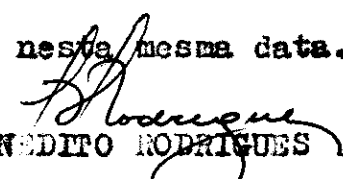
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Novembro de 1973.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-


BENEDITO RODRIGUES

- respondendo pelo exp. da Secretaria -



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

DESCRIÇÃO

É composta de sete (7) peças distribuídas da seguinte forma:

- a - retângulo azul-anil
- b - quatro (4) estrêlas colocadas nos quatro cantos do retângulo, de forma simétrica e são amarelas-canário.
- c - círculo raiado, amarelo-canário, colocado no centro do retângulo azul.
- d - Brasão do Município sobre o círculo raiado.

CONSTRUÇÃO

1 - O retângulo tem as seguintes medidas:

largura = 8 (oito) m

comprimento = 11 (onze) m

2 - As estrêlas são colocadas nos cantos do retângulo, precisamente nos cruzamentos das linhas superior e inferior, do comprimento e esquerda e direita, da largura. Essas linhas são paralelas aos lados do retângulo, isto é, ao comprimento e à largura, respectivamente e na distância de 1,5 (um e meio) m desses lados.

Elas são construídas através de uma circunferência de 0,5 (meio) m de raio e deve ter 5 (cinco) pontas.

São colocadas nos respectivos lugares do campo retangular com uma das pontas para cima, coincidindo com a perpendicular ao comprimento do retângulo.

3 - Círculo Raiado.

É traçado com um raio de 3 (três) m. As ráias do círculo central são em número de 16 (dezesseis) e têm a forma de um triângulo com uma altura de $1/4$ (um quarto) m e base que se une ao círculo, de $1/4$ (um quarto) m.

A posição de cada uma das ráias está bem definida e se encontra da seguinte forma:

divide-se o círculo em 16 (dezesseis) partes iguais o que se consegue através de 8 (oito) retas que se cruzam no centro do círculo. As alturas de cada uma das ráias coincidem com essas retas.

- continua -



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2 .

continuação -

Para a colocação do círculo raiado no campo retangular, faz-se coincidir as alturas de duas raias opostas com a reta que divide o retângulo em duas partes iguais e que deve, portanto, - passar pelo centro do círculo.

4 - Brasão:

Deve ter altura e largura de 4 (quatro)m.

O centro do mesmo deve coincidir com o centro do círculo raiado e do próprio retângulo.

Para sua construção e colocação deve-se proceder da seguinte forma:

divide-se o círculo raiado com linhas paralelas ao diâmetro e na distância de $1/2$ (meio) m uma das outras. Em seguida, novas linhas paralelas que se cruzam com as primeiras, perpendicularmente, com distâncias entre si de $1/2$ (meio) m, de maneira que formem uma rede cujas malhas tenham $1/2$ (meio) m de lado. Essas retas devem ser paralelas aos lados do retângulo quando o círculo estiver inserido no mesmo.

Essa rede tem por objetivo facilitar a cópia do brasão, na proporção exigida, mesmo porque, o brasão que serve de base - para a cópia deve estar, também, reticulado de forma semelhante e proporcional (semelhante porque tem o mesmo número de malhas da rede padrão descrita e, proporcional porque o brasão a ser copiado - pode ter um tamanho maior ou menor do que aquele que se deseja).

OBS.:

- 1 - O valor m dado nas medidas não corresponde a metro, mas a módulo.

Dado um valor qualquer a m, basta multiplicá-lo pelo coeficiente e teremos a medida pretendida.

Ex.: Para $m = 0,50$ metro teremos:

comprimento da bandeira = $11\text{ m} = 11 \times 0,50 = 5,50$ metros.

largura da bandeira = $8\text{ m} = 8 \times 0,50 = 4,00$ metros - etc.

- 2 - Os dois lados da bandeira devem ser iguais. A dupla face somente é obrigatória no que respeita ao brasão e às estrelas.

Fica, portanto, facultativa a construção de toda a bandeira, com dupla face.

SIGNIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS1 - Campo Retangular:

- a - Foi escolhida a cor azul-anil para representar nosso céu.
- b - pelo mesmo motivo, por constar em todos os quartéis do brasão.

2 - As Estrêlas:

- a - para representar os astros contidos no espaço.
- b - O amarelo-canário como cor escolhida, representa a energia que emana desses astros e que é a responsável pela dinâmica de toda a vida universal.
- c - Nosso Município nasceu quando nossa Capital ainda comemorava seu quarto século de existência; daí a opção por quatro estrêlas numa homenagem aos quatro séculos de São Paulo.
- d - São colocadas nos quatro cantos do retângulo, por estética.
- e - Consta em nosso Brasão de forma semelhante.

3 - Círculo Raiado:

Em amarelo-canário para representar o sol com seus raios brilhantes e plenos de energia, responsável por toda a vida e equilíbrio de nosso planeta e de seus co-irmãos.

Forma, juntamente com as estrêlas sobre o campo azul-anil uma só unidade que é o princípio de todas as coisas e que nada mais é do que o universo em seu todo.

4 - Brasão:

Colocado sobre o círculo raiado, em projeção, para personificar o Município que é dinâmico, enérgico e representado por um povo de fé, trabalhador e honesto.

OBS.:

- A bandeira está, praticamente contida no primeiro quartel do Brasão como se pode ver pelos elementos figurativos do mesmo.

Variam apenas as cores e a personificação do Município que nesse quartel do brasão é representada pela planta geográfica - do Município, enquanto que na bandeira, pelo próprio brasão. Portanto, pode-se dizer que a bandeira está no Brasão assim como

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



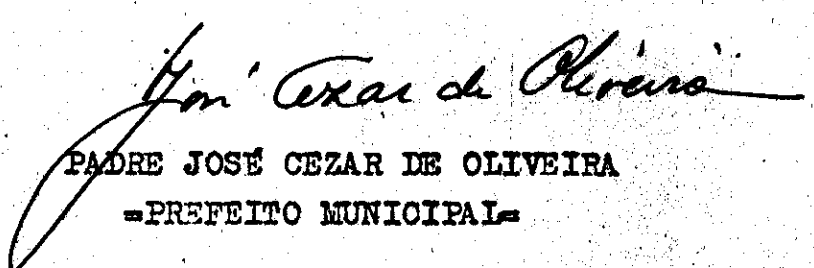
DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 4
(Continuação)

este está na Bandeira.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Novembro
de 1973.
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Construção
 $m = \text{módulo}$

Dando-se um valor
 m e multiplicando-se
 esse valor pelo coeficien-
 te teremos as medidas
 desejadas

Ex: Para $m = 0.50m$ te-
 remos:
 Largura = $0.50 \times 8 = 4m$
 Compr. = $0.50 \times 11 = 5.50m$
 etc.

Handwritten signature
 8-10-73

